

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A 17 de julho de 2017 foi publicada no Diário da República a Resolução da Assembleia da República n.º 151/2017 que recomenda ao Governo que adote medidas para assegurar o acesso dos habitantes de bairros ou núcleos de habitações precárias a serviços e bens essenciais, aprovada por unanimidade na Assembleia da República.

A presente Resolução recomenda ao Governo que adote as medidas para que os moradores que residem em bairros ou núcleos precários possam aceder a serviços e bens essenciais como a eletricidade, assegurando a possibilidade de contrato de fornecimento de eletricidade para fins habitacionais por agregado familiar, bem como o acesso ao regime da taxa social de eletricidade, enquanto não se concretizar o realojamento destas famílias.

Importa conhecer qual o ponto de situação sobre a concretização desta Resolução pelo Governo.

Assim, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, solicitamos ao Governo que nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Qual o ponto de situação quanto à implementação da Resolução da Assembleia da República n.º 151/2017, de 17 de julho? O que já foi feito, o que falta fazer e qual o calendário previsto para a sua concretização?
2. Para quando prevê o Governo que os moradores possam aceder a um contrato de fornecimento de eletricidade para fins habitacionais, bem como à tarifa social tal como recomenda a referida Resolução?

Palácio de São Bento, 21 de dezembro de 2017

Deputado(a)s

PAULA SANTOS(PCP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.